PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00933/59

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 01/08/1959
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GUILHERME HEYDMANN DE VASCONCELOS BARATA o terreno situado no bairro dos Santos Reis, Lote nº 13, quadra nº 1 - Monte Carlos, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Meira Mar.....com 15,00m
SUL - Rua Projetada..... com 12,00m
LESTE - Lote nº 14.....com 30,00m
OESTE - Lote nº 12..... .com 39,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de julho de 1959.

BEL MOACYR DE GOES
Respondendo pelo Expediente do Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. José MESQUITA FONTES

Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 01/08/1959.